



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD**

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Adustina/BA.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Brisa Luana Correia de Jesus

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ADUSTINA/BA.

- () Serviços não continuado.
(X) Serviços continuado SEM dedicação de mão de obra.
() Serviços continuado COM dedicação de mão de obra.
() Material de Consumo.
() Material permanente/equipamento.

2. CUSTO ESTIMADO:

Valor total R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para período de 11 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DEMANDADA

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Adustina/BA, de forma contínua, se faz necessária para melhor orientar os servidores nos procedimentos administrativos do setor de licitações e contratos administrativos, atendendo aos princípios e obrigações estabelecidas no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se que esta Casa Legislativa não dispõe de servidores capacitados na área de licitações para lidar com a nova legislação o qual exige, necessidade constante de frente as inovações e atualizações, tornando-se necessário a contratação de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações, para melhor aquisição de bens e serviços para esta administração.

O assessoramento no setor de licitações, tem como finalidade subsidiar o atendimento das Leis Federais em vigência, em especial a Lei 14.133/2021, que envolva as compras de bens e contratações de serviços, mediante procedimento licitatório, através das diversas modalidades previstas nas legislações, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar às novas exigências impostas pela Legislação atual, Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria visa, portanto, dotar o setor de licitações de expertise externa que auxilie em todas as etapas dos processos licitatórios e de contratação, desde a elaboração de editais, passando pelo acompanhamento dos procedimentos de seleção, até a formalização dos contratos.

Sendo assim, é de sua importância que esta Casa Legislativa disponha de mão de obra que oriente e assessor, em especial, o setor compras/licitações, para que os trabalhos desenvolvidos pelos servidores responsáveis fiquem com mais celeridade e eficiência, de forma a atender aos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.

4. DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Revisão de editais;
- 4.2. Acompanhamento de sessões de licitações na forma presencial e eletrônica;
- 4.3. Assessoramento em quaisquer questionamentos, impugnações e recursos;
- 4.4. Elaboração de minutas de editais e contratos administrativos de prestação de serviços e aquisição de bens;
- 4.5. Assessoria na elaboração de processos de inexigibilidade e dispensa de licitação;
- 4.6. Treinamento contínuo da equipe que trata das contratações públicas e reuniões técnicas, sempre primando por manter a atualização da equipe;
- 4.7. Verificação do cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.8. Supervisão/revisão dos procedimentos licitatórios em suas fases internas e externas;
- 4.9. Apoio e orientação ao Agente de Contratação/pregoeiro do Poder Legislativo;
- 4.10. Demais serviços na área específica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO: ÚNICA, PARCELADA OU CONTÍNUA?

CONTÍNUA

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO DEMANDADO:

Início a partir do mês de fevereiro de 2025.

7. INDICAÇÃO DO SERVIDOR PARA A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DEMANDADA:

NOME: Leonia Guilherme Carvalho de Santana

PORTARIA DE NOMEAÇÃO COM FISCAL: Portaria nº 011 de janeiro de 2025.

8. FORMA DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL :

- () Faz-se necessária a licitação e indicamos a seguinte modalidade:
() Pregão Eletrônico () Concorrência Eletrônica () Pregão Presencial



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

() Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo.

Sistema de Registro de Preços () Sim ou () Não

OU

(X) Pode ser feita a contratação direta:

() Dispensa pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou

(X) Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea "c" § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:

(X) Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

() Vigência de 12 meses

() Outro: _____.

Adustina, 03 de fevereiro de 2025

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS
Presidente Municipal da Câmara.



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP